

TERMO ADITIVO A ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2022/2023

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR068173/2022

NÚMERO DO PROCESSO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 10260.114310/2022-17

DATA DE REGISTRO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 14/07/2022

SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A, CNPJ n. 61.186.888/0109-03, neste ato representado(a) por seu Gerente, Sr(a). RILDO MARTINS DA SILVA e por seu Diretor, Sr(a). CRISTIANE MARI YAMAMOTO RETES;

E

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE JALES E REGIAO, CNPJ n. 00.446.833/0001-80, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSE ROBERTO DUARTE DA SILVEIRA;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de maio de 2022 a 30 de abril de 2023 e a data-base da categoria em 01º de maio.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **Profissional dos Trabalhadores empregados em empresas de TRANSPORTE DE PASSAGEIROS URBANOS, SUBURBANOS, RODOVIÁRIOS, TURISMO E FRETAMENTO (exceto os dos setores Administrativos, Trabalhadores em Escritórios, Fiscalização, Inspeção e Controle Operacional que possuam representação própria), DE TRANSPORTE DE CARGAS (exceto os dos setores Administrativos e Trabalhadores em Escritórios que possuam representação própria) bem como, na condição de categoria diferenciada - Art. 511,§ 3º da CLT de todos os trabalhadores celetistas que exerçam as funções de motoristas, ajudantes, tratoristas, operadores de máquinas e equipamentos automotivos empregados em EMPRESAS DOS DEMAIS RAMOS DE ATIVIDADE (INDÚSTRIAS, ASSOCIAÇÕES, USINAS DE AÇÚCAR E ÁLCOOL, DESTILARIAS DE ÁLCOOL, CONDOMÍNIOS DE EMPREGADORES AGRÍCOLAS, SUCROALCOOLEIRAS, AGROINDÚSTRIAS, RURAIS, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, COMUNICAÇÃO, DE ENSINO, DO SETOR PÚBLICO, DO COMÉRCIO ATACADISTA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INDÚSTRIAS, ASSOCIAÇÕES, USINAS DE AÇÚCAR E ÁLCOOL, DESTILARIAS DE ÁLCOOL, CONDOMÍNIOS DE EMPREGADORES AGRÍCOLAS, SUCROALCOOLEIRAS, AGROINDÚSTRIAS, RURAIS, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS DO COMÉRCIO ATACADISTA, EMPRESAS DE COMUNICAÇÃO, EMPRESAS DE ENSINO E DO SETOR PÚBLICO, EXCETUANDO-SE as categorias dos trabalhadores em cooperativas, dos condutores de veículos das empresas de transporte de valores, carro forte e escolta armada bem como os do Setor Bancário e Financeiros e de serviços para estes seguimentos e ainda a categoria dos trabalhadores empregados em empresas prestadoras de serviços com veículos, motoristas, ajudantes e operadores de máquinas empregados em empresas do comércio varejista) existentes em sua base territorial, com abrangência territorial em Jales/SP.**

Jornada de Trabalho Duração, Distribuição, Controle, Faltas

Prorrogação/Redução de Jornada

CLÁUSULA TERCEIRA - PRORROGAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

Fica acordado que, conforme Art. 235C da CLT, incluído pela Lei 13.103, de 02/03/2015, a jornada diária de trabalho do motorista profissional será de 8 (oito) horas, e 44 (quarenta e quatro) semanais, admitindo-se sua prorrogação por até 4 (quatro) horas extraordinárias diárias, em casos excepcionais tais como: trânsito na cidade, acidentes de trânsito, problemas que provoquem atrasos na continuidade das entregas de produtos da empresa, caso fortuito e força maior, devendo ser respeitado o intervalo interjornadas de, no mínimo, 11 (onze) horas diárias.

Além da aplicação da previsão legal supra citada e suas características que permitam a sua aplicação, a empresa também cumprirá a partir de 16 de janeiro de 2023, as exigências abaixo:

1.- Crédito de VR – Vale Refeição adicional para os colaboradores que extrapolarem o limite legal previsto em lei (02:00 ou a 10ª hora trabalhada).

Os valores apurados, serão creditados no mês subsequente ao da apuração, no cartão do Vale Refeição.

2.- Todas as horas trabalhadas acima do limite legal previsto em lei (02:00 ou a 10ª hora trabalhada), não podem ser computadas no banco de horas e serão pagas com o adicional de horas extras a 85%.

3.- Envio mensal ao sindicato até o 5º dia útil após o pagamento mensal dos empregados, de relatório de ocorrências de horas trabalhadas acima do limite legal previsto em lei (02:00 ou a 10ª hora trabalhada).

4.- A utilização do previsto na lei 13.103/2015, será permitido apenas por 4 (quatro) dias a cada 6 (seis) dias de trabalho.

A não observância no disposto acima, incidirá em imediata suspensão da aplicação da presente cláusula.

}

RILDO MARTINS DA SILVA
Gerente
SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A

CRISTIANE MARI YAMAMOTO RETES

Diretor
SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A

JOSE ROBERTO DUARTE DA SILVEIRA
Presidente
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE JALES E
REGIAO

ANEXOS
ANEXO I - ATA ASSEMBLEIA

[Anexo \(PDF\)](#)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://femsa-kofbr.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8D0A-2893-77C7-7EB0> ou vá até o site <https://femsa-kofbr.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8D0A-2893-77C7-7EB0



Hash do Documento

136759AA8B79CFE9C65500D5701D9D224DE32F094D6D2FB00EE1157F34BE92DD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/01/2023 é(são) :

- JOSE ROBERTO DUARTE DA SILVEIRA - Presidente SINDTRANS Jales (Signatário) - 159.294.528-73 em 28/01/2023 19:43 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: jrs@sindmotoristasjales.com.br

Evidências

Client Timestamp Sat Jan 28 2023 19:43:22 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -20.2846071 Longitude: -50.5446261 Accuracy: 1452.416676646317

IP 191.36.169.99

Hash Evidências:

10FB359C3C3810414603CE865323AF077244DFE1982040EFAE853D66C0E9BA0E

- CRISTIANE MARI YAMAMOTO RETES - Diretora RH (Signatário) - 248.312.158-64 em 27/01/2023 17:59 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: cristiane.yamamoto@kof.com.mx

Evidências

Client Timestamp Fri Jan 27 2023 17:59:22 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.583076 Longitude: -46.647022 Accuracy: 81

IP 189.120.74.118

Hash Evidências:

8D5316C450F90B1C05E70C3CEAE476EF849EAB1D8EDD86461305A683B6B16F7E

☑ RILDO MARTINS DA SILVA - Gerente Laboral (Signatário) - 055.394.318-98 em 27/01/2023

09:26 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: rildo.silva@kof.com.mx

Evidências

Client Timestamp Fri Jan 27 2023 09:26:00 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.458798 Longitude: -46.611107 Accuracy: 79

IP 179.118.174.191

Hash Evidências:

1C5373722AD76584B7353D0888AD42C251844E6441CBDE4C77D2AE1A78367041

